

DECLARAÇÃO DA SOCIEDADE OPERADORA DO EMPREENDIMENTO


HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7.815, Torre 2, 9º, 10º e 11º andares, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.967.852/0001-27, neste ato representadas por seus Diretores, nos termos de seus respectivos atos constitutivos (“Operadora Hoteleira”), no âmbito da oferta pública de unidades autônomas imobiliárias hoteleiras objeto de contratos de investimento coletivo no empreendimento “EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR”, as quais se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Unidades Autônomas”), a ser realizado no Brasil, com o auxílio de sociedades corretoras imobiliárias e corretores imobiliários pessoas físicas (“Oferta”), com dispensa de registro nos termos do artigo 41º e seus parágrafos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 602, de 27 de agosto de 2018 (“Instrução CVM 602”) e demais disposições legais aplicáveis, declaram que:


As informações fornecidas no Prospecto e no Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira, especificamente relacionadas ao empreendimento hoteleiro e aos riscos a ele associados, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 23 de novembro de 2018.

HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

Representada por seus Diretores:


Eduardo Carlos Dias Camargo
CPF 016.643.718-26
RG 8.354.366


Paulo Frias
Head of Sales
South America

